



Pirangi/SP., 19 de janeiro de 2.022.

Ofício nº02/2.022

Ilmo Srº
Luís Antonio Fiorani
DD. Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto

Assunto: Plano de Trabalho Casa de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.

O presente tem a finalidade de encaminhar para apreciação de Vossa Senhoria o Plano de Trabalho referente à Casa de Acolhimento para Crianças e Adolescentes de Pirangi – Ano 2.022, documento este elaborado pela Diretoria de Assistência Social.

Justifica-se o referido encaminhamento, haja visto que o Município de Vista Alegre do Alto é parceiro do Município de Pirangi, no que tange à Casa de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, sendo necessário desta forma, a apreciação do supracitado Plano de Trabalho.

Sem mais para o momento, reitero votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Angela Maria Busnardo
Prefeita Municipal



PLANO DE TRABALHO - 2022
SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
ABRIGO INSTITUCIONAL

I - OBJETIVO

Oferecer acolhimento provisório para crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de abrigo (ECA, Art. 101), em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta.

II - PRAZO DE EXECUÇÃO

Fevereiro a dezembro de 2.022.

III - METAS

- 15 crianças e adolescentes, sendo:
 - 10 vagas destinadas ao município de Pirangi / SP;
 - 05 vagas destinadas ao município de Vista Alegre do Alto / SP.

IV - LOCALIZAÇÃO

Avenida 7 de setembro, nº 1540 - Centro
Pirangi / SP.



Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
CEP 15820-000 / Pirangi/SP



17 3386 9600
17 3386 1410



1. V - EXECUÇÃO DO PROGRAMA

As ações e serviços a serem desenvolvidos, estarão focando a reintegração da criança à sua própria família ou seu encaminhamento à família substituta.

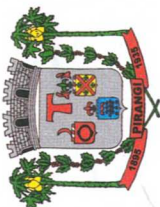
- Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção;
- Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente);
- Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade;
- Organização de registros individuais, fotografias sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida;
- Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano;
- Apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior;
- Acompanhamento por equipe exclusiva psicossocial do público alvo e suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar;
- Capacitação e acompanhamento da equipe de servidores do Serviço de Acolhimento em questão;
- Elaboração, encaminhamento e discussão com a autoridade judiciária e Ministério Público de relatórios mensais sobre a situação de cada criança e adolescente, demonstrando as potencialidades, as possibilidades de reintegração familiar, as necessidades de aplicação de novas ações e ou quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem, participar e demonstrar ao poder judiciário a necessidade de encaminhamento para adoção.



VI - PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2.022.

TOTAL no período de Janeiro a Dezembro de 2.022.	
Vencimentos e vantagens fixas -Pessoal Civil	322.000,00
Obrigações patronais	95.000,00
Material de consumo	82.000,00
Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física	21.000,00
Serviços tecnologia da informação e comunicação (Pessoas Jurídicas)	5.000,00
Outros serviços de Terceiros - pessoa jurídica	170.500,00
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	5.000,00
Obrigações tributárias e contributivas	4.000,00
Equipamento e material permanente	5.000,00
Total	704.500,00

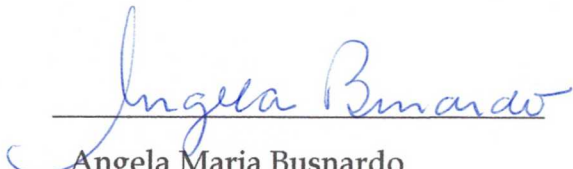
PLANO DE TRABALHO VISTA ALEGRE DO ALTO		
NATUREZA DA DESPESA: CUSTEIO		
Especificação	Mensal	11 meses
Material de Consumo	R\$ 5.818,18	R\$ 64.000,00
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 8.181,82	R\$ 90.000,00
Total		R\$ 154.000,00

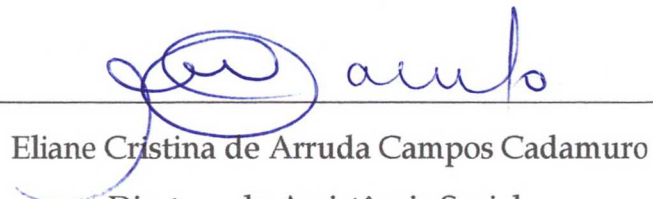


CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
-0-	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00

Pirangi, 19 de janeiro de 2.022.


Angela Maria Busnardo
Prefeita Municipal


Eliane Cristina de Arruda Campos Cadamuro
Diretora de Assistência Social